



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Raint 2022

SECRETARIA DE AUDITORIA

Salvador, julho de 2023.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria

Maurício Borba

Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas

Sidnei de Sant'Anna Rocha
Ana Paula Fonseca Bina de Araújo
Andréa Leite Ramalho de Figueiredo
Lorena Sá Nascimento

Núcleo de Auditoria Financeira

Antônio César Viana Domiense
Helson Suzart Nunes

Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação

Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos
Andréa Mutti F. Fernandes de Barros

Missão

Avaliar e assessorar, com base em riscos, a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos em benefício da sociedade, no âmbito do TRT5.

Visão

Ser reconhecida como auditoria independente, objetiva e parceira, que garante a regularidade, eficiência e eficácia da gestão e impulsiona o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos do TRT5.

Valores

- Integridade
- Conformidade com a legislação
- Atuação independente e objetiva
- Confidencialidade
- Respeito e idoneidade
- Comunicação eficiente
- Integração e cooperação
- Flexibilidade e inovação
- Melhoria contínua





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. RESULTADOS DOS TRABALHOS	5
2.1. Objetivo: Eficiência e eficácia das ações da auditoria interna	6
2.1.1. Indicador: Cumprimento do Plano Anual de Auditoria	6
2.1.2. Indicador: Cumprimento das recomendações	12
2.1.3. Indicador: Diversificação de reportes	15
2.1.4. Indicador: Satisfação com os resultados	15
2.2. Objetivo: Integração e cooperação	16
2.2.1. Indicador: Participação efetiva em comissões e apresentação de propostas	16
2.3. Objetivo: Implantar sistemas de apoio à auditoria	17
2.3.1. Indicador: Sistemas implantados	17
2.4. Objetivo: Equipe capacitada e multidisciplinar	17
2.4.1. Indicador: Horas de capacitação	17
2.4.2. Indicador: Certificação em auditoria interna	19
3. INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA, RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES	19
4. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO TRT5	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2022

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria (SAU) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) de 2022, que contém informações sobre sua atuação e os resultados decorrentes dos trabalhos realizados.

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, que se destina a agregar valor e melhorar as atividades do Tribunal, auxiliando na concretização dos objetivos organizacionais, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Para cumprir sua missão, a SAU planeja suas ações por meio dos seguintes planos:

- a) Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP): quadrienal, de nível tático, prevê objetivos, indicadores e metas alinhados com a estratégia do TRT5 e voltados ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro da SAU.
- b) Plano Anual de Auditoria (PAA): de nível operacional, prevê ações que serão exercidas no ano seguinte com base em avaliação de riscos, monitoramentos, ações obrigatórias, além de atividades gerenciais, com alocação de força de trabalho.
- c) Plano Anual de Capacitação da Auditoria (PAC-Aud): prevê as ações de capacitação previstas para o ano seguinte, com base no mapeamento das lacunas de competências e nas ações planejadas no PAA.

As atividades e os produtos aqui relatados são decorrentes desse planejamento.

O planejamento e os resultados dos trabalhos da SAU são divulgados no portal da auditoria interna na Transparência do TRT5¹, que foi remodelado em 2022.

O relatório está estruturado da seguinte forma: o item 2 apresenta os resultados dos trabalhos; o item 3 contém a declaração de independência da auditoria interna, as restrições e as limitações enfrentadas; o item 4 destaca os principais riscos e fragilidades de controle do TRT5, incluindo riscos de fraude, bem como a avaliação da governança institucional; e o item 5 traz as considerações finais.

¹ Disponível em: <https://www.trt5.jus.br/auditoria-interna>





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados dos trabalhos serão apresentados a partir dos objetivos, dos indicadores e das metas definidos no PALP 2021-2024, que está alinhado às estratégias do TRT5, da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário.

O PALP consiste num plano tático, que pode ser representado graficamente pelo seguinte mapa:





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



A tabela a seguir detalha os indicadores de desempenho definidos:

Objetivo	Indicador
Eficiência e eficácia das ações da auditoria interna	Cumprimento do Plano Anual de Auditoria - PAA
	Cumprimento das recomendações
	Diversificação de reportes
	Satisfação com os resultados
Integração e cooperação	Participação efetiva em comissões e apresentação de propostas
Implantar sistemas de apoio à auditoria	Sistemas implantados
Equipe capacitada e multidisciplinar	Horas de capacitação
	Certificação em auditoria interna

2.1. Objetivo: Eficiência e eficácia das ações da auditoria interna

Busca-se promover a eficiência e a eficácia das ações da auditoria interna e, como consequência, a regularidade dos atos de gestão e o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do TRT5.

2.1.1. Indicador: Cumprimento do Plano Anual de Auditoria

O Plano Anual de Auditoria foi executado em 100% das ações planejadas, índice superior aos 75% definidos como meta para 2022.

O PAA 2022 foi aprovado pela Presidência do TRT5 nos autos do Proad 20684/2021 e divulgado no portal do TRT5² (Transparência / Auditoria), assim como os principais relatórios das ações executadas no ano de 2022.

O Plano Anual de Auditoria leva em conta os riscos mais significativos do TRT5 e seu cumprimento auxilia a gestão a gerir adequadamente esses riscos e, como consequência, auxilia na consecução dos objetivos institucionais.

O índice foi calculado a partir das auditorias / avaliações e das ações coordenadas pelo CNJ e pelo CSJT.

Não obstante a forma de cálculo do índice, serão apresentados também os resultados das demais atividades previstas para 2022 que não contam com indicadores específicos.

² Disponível em: https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/12_2020/paa_2021_30.11.2020.pdf





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



Auditorias

Nas auditorias, a SAU realiza avaliação, que consiste no exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro assunto relevante.

A tabela a seguir indica as auditorias realizadas:

#	Auditoria	Proad	Situação
1	Auditoria de Contas Anual 2021 (IN TCU 84/2020).	8704/2021	Cumprida
2	Auditoria de Contas Anual 2022 (IN TCU 84/2020).	12785/2022	Cumprida
3	Governança de pessoas.	2494/2022	Cumprida

A **Auditoria de Contas Anual (ACA)** tem como objetivo assegurar que as demonstrações financeiras do TRT5 estão livres de distorções relevantes e que as operações subjacentes estão em conformidade com as normas aplicáveis.

A ACA é executada nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na Instrução Normativa (IN) 84/2020, e serve de base para a emissão do Certificado de Auditoria, com a opinião do dirigente da auditoria interna sobre as contas da gestão.

A equipe de auditoria é composta por membros dos três Núcleos de Auditoria da SAU, de modo a garantir as competências necessárias para avaliação das demonstrações contábeis e da conformidade das transações.

O trabalho pode servir para instruir processo de julgamento das contas que venha a ser formalizado pelo TCU.

Trata-se de instrumento relevante para garantir que os recursos destinados ao TRT5 estão sendo bem aplicados para o cumprimento de sua missão institucional e em benefício da sociedade.

A auditoria referente ao exercício de 2021 foi concluída, com a divulgação do certificado de auditoria em 31/3/2022³, dentro do prazo previsto pelo art. 14, § 4º, da IN TCU 84/2020, após o encerramento do exercício e a divulgação do balanço contábil.

Quanto ao exercício de 2022, o cronograma previsto foi concluído tempestivamente. Avaliou-se ser desnecessária a divulgação de relatório preliminar. O certificado de auditoria foi divulgado em 31/3/2023⁴.

Em relação ao exercício 2021, não foram detectadas distorções ou não conformidades relevantes, o que ensejou a emissão de opinião sem ressalvas sobre as contas e as transações subjacentes.

³ Disponível em:
https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/03_2022/documento_-_sau_-_auditoria_de_contas_2021_-_in_tcu_84-2020_-_certificado_de_auditoria_assinado.pdf

⁴ Disponível em:
https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/03_2023/015_-_documento_-_sau_-_auditoria_de_contas_2022_-_in_tcu_84-2020_-_certificado_de_auditoria_1.pdf





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



Quanto ao exercício 2022, constatou-se distorção de classificação no valor de R\$44.097.670,94, o que acarretou a emissão de opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis. Não foram constatados desvios de conformidade relevantes.

Ainda sobre a ACA, registra-se a convocação de servidor atualmente lotado na Coordenadoria de Contabilidade (SVC) para atuar na Secretaria de Auditoria, de forma compartilhada.

A convocação, tratada no Proad 16395/2022, objetivou garantir que a equipe designada para a Auditoria de Contas Anual de 2022 possua, coletivamente, as competências necessárias para sua execução, com eficiência e eficácia.

A SAU avaliou também a **Governança de Pessoas**.

A auditoria teve como objetivo avaliar se a política e a estrutura de governança de pessoas do TRT5 estão aderentes aos critérios e às boas práticas aplicáveis.

Os resultados da avaliação demonstram que a política e a estrutura de governança de pessoas no TRT5 não estão totalmente aderentes aos critérios e às boas práticas aplicáveis e apresentam oportunidades de melhoria.

O relatório foi divulgado em 31/5/2022, com cinco recomendações visando aprimorar o processo de trabalho auditado⁵.

Ações coordenadas do CNJ e CSJT

A SAU realizou auditoria coordenada pelo CSJT, sobre a **Gestão de segurança da informação** no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, objeto do Proad 4023/2022.

O objetivo da auditoria foi avaliar se os processos de gerenciamento de incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade dos serviços essenciais de TI do TRT5 estão aderentes aos critérios e às boas práticas aplicáveis.

Considerando a sensibilidade do tema, as conclusões e as recomendações de melhoria foram divulgadas no Proad, com acesso restrito.

A SAU realizou, ainda, auditoria coordenada pelo CNJ, sobre a **Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)**, objeto do Proad 11899/2022.

Inicialmente, a ação foi programada para o primeiro semestre de 2022. Todavia, com a edição da Portaria CNJ 37/2022, que estabeleceu 30/6/2022 como a data limite para os tribunais integrarem seus sistemas de gestão de processos judiciais eletrônicos à PDPJ-Br, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça adiou a realização para o mês de julho de 2022 para o Poder Judiciário, exceto em relação à Justiça Eleitoral, cuja ação ocorreu em abril de 2023.

O objetivo da auditoria foi avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ 335/2020 e das Portarias 252/2020, 253/2020 e 37/2022, além da Resolução CNJ 43/2022 e da Portaria 25/2022.

⁵ Disponível em: https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/07_2022/relatorio_-_sau_-_relatorio_de_avalicao.pdf





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



Concluiu-se que há falhas de âmbito nacional na integração do PJe-JT à Plataforma Digital do Poder Judiciário e que há necessidade de adequação do sistema em toda a Justiça do Trabalho para cumprimento dos normativos vigentes.

O relatório foi divulgado em 11/10/2022 com uma recomendação de melhoria⁶.

Consultorias

Consideram-se serviços de consultoria as atividades de assessoramento, aconselhamento e treinamento cujo objetivo seja auxiliar a alta administração e demais gestores no aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

No ano de 2022 foram destinadas 300 horas para esta atividade. Contudo, não houve demanda formal nos moldes do art. 19 da Resolução CNJ 309/2020.

Por outro lado, a Secretaria de Auditoria (SAU) atuou em consultorias informais, que envolvem atividade de rotina, como participação em colegiados temáticos a título de facilitação, projetos, reuniões e troca de informações rotineiras, que podem ou não ser incluídas no PAA.

Cita-se como exemplo a participação como convidado, sem direito a voto, nas reuniões do Comitê de Segurança da Informação (CSInfo), a partir da avaliação de riscos feita pela alta administração e pelos gestores quando da elaboração do PAA 2022⁷.

Análise de atos de pessoal sujeitos a registro no TCU

Trata-se de atividade atípica realizada pela auditoria interna⁸ inserida na atribuição de dar apoio aos órgãos de controle externo, com base na IN TCU 78/2018, que demanda significativa parcela da força de trabalho da equipe de auditoria.

Em 2022, a SAU examinou 152 atos de pessoal sujeitos a registro no TCU, emitindo 151 pareceres e 1 despacho.

Dos atos examinados, 110 foram relativos a aposentadorias e 41, a pensão. Do total, 142 foram referentes a servidores e 10, a magistrados.

Os gráficos a seguir ilustram os números informados em percentuais:

⁶ Disponível em:
https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/10_2022/028_-_relatorio_-_sau_-_relatorio_de_avaliacao.pdf

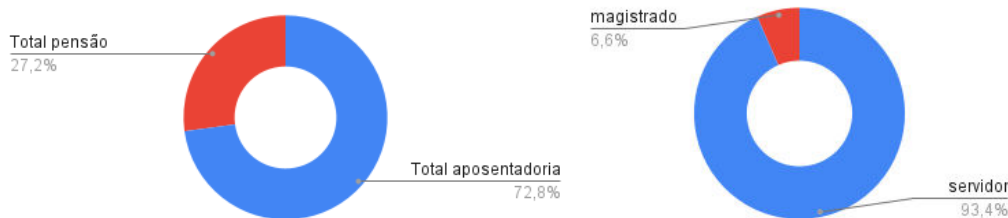
⁷ Proad 148/2021, doc. 58.

⁸ O próprio TCU considera que a análise de atos de pessoal pela auditoria interna é uma atividade atípica, a teor do Acórdão 1745/2020 - TCU – Plenário.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



Programa “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”.

Em atenção ao art. 7º do Ato CSJT 18/2016, a SAU fiscalizou as ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”.

O relatório foi divulgado em 23/5/2022 no Proad 15238/2017⁹.

Concluiu-se que as ações e projetos custeados com recursos do Programa Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem estão em conformidade com as disposições do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016 e demais critérios aplicáveis.

Relatório de Gestão Fiscal

Em atenção à Lei Complementar 101/2000 e ao art. 49 da Lei 8442/92 (LOTUCU), foram conferidos os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres de 2022, publicados em maio e setembro, respectivamente, e foi observado o cumprimento dos programas e das metas estabelecidos no orçamento do TRT5.

Foi conferido o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021¹⁰, publicado em janeiro de 2022.

Acompanhou-se, ainda, a execução orçamentária de janeiro a dezembro de 2022, via Siafi e Sigeo-JT, e foram emitidos relatórios de acompanhamento da execução orçamentária quadrimestralmente, em janeiro, relativo ao 3º¹¹ quadrimestre de 2021, bem como em maio e

⁹ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/06_2022/sau_-_programas_trabalho_seguro_e_combate_ao_trabalho_infantil_e_de_estimulo_a_aprendizagem.pdf

¹⁰ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/02_2022/011_-_relatorio_-_sau_-_acompanhamento_da_execucao_orcamentaria_-_3o_quadrimestre_2021_assinado.pdf

¹¹ Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/01_2021/012_-_relatorio_-_sci_-_relatorio_de_acompanhamento_da_execucao_orcamentaria_-_3o_quadrimestre_de_20_assinado.pdf





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



setembro, relativos ao 1^o¹² e 2^o¹³ quadrimestres de 2022, respectivamente.

Os relatórios de 2022 constam do Proad 8495/2022. Concluiu-se pela regularidade da execução orçamentária.

Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)

Em atenção ao art. 5º da IN TCU 87/2020, a SAU fiscalizou a entrega de Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) pelas autoridades e servidores à Coordenadoria Administrativa de Pessoas (CAP).

O relatório foi divulgado em 4/7/2022 no Proad 10806/2022. Concluiu-se pela regularidade dos atos praticados.

Indícios do sistema e-Pessoal do TCU

A SAU fiscalizou o esclarecimento dos indícios de irregularidades enviados pelo TCU por meio do módulo específico do sistema e-Pessoal, nos termos do Ato TRT5 254/2022.

Os indícios são detectados automaticamente por robôs, pelo cruzamento da folha de pagamento com outros bancos de dados.

O 8º ciclo de fiscalização é tratado no Proad 11610/2022. Constatou-se que o TRT5 vem respondendo os indícios em tempo razoável e eventuais atrasos estão sendo comunicados ao TCU por meio dos canais indicados.

O gráfico a seguir, extraído do e-Pessoal, ilustra a situação¹⁴ dos indícios destinados ao TRT5:

¹² Disponível em:

https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/05_2021/relatorio_acompanhamento_da_execucao_1o_quad_2021_14.05.2021_final.pdf

¹³ Disponível em:

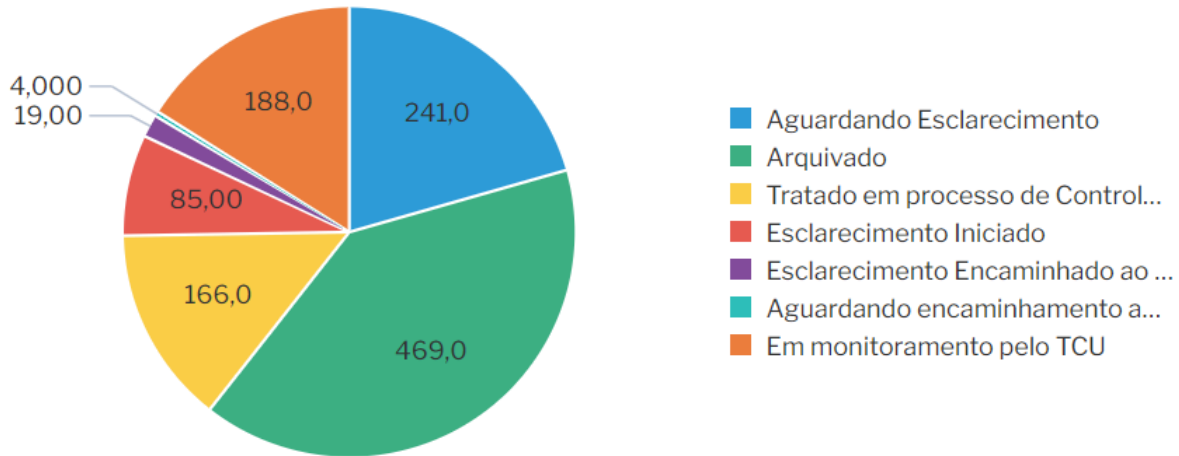
https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/09_2021/006_-_relatorio_-_sau_-_acompanhamento_da_execucao_orcamentaria_-_2o_quadrimestre_2021.pdf

¹⁴ Em 26/1/2023. As legendas incompletas são “Tratado em processo de Controle Externo”, “Esclarecimento Encaminhado ao TCU” e “Aguardando encaminhamento ao TCU”.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



2.1.2. Indicador: Cumprimento das recomendações

Em 2022 foram atendidas 72% das recomendações monitoradas, índice superior aos 70% definidos como meta.

A tabela a seguir apresenta os monitoramentos das recomendações da SAU em 2022¹⁵:

#	Descrição	Proad	Divulgação do Relatório	Recomendações	Implementadas	Implementadas parcialmente	Não implementadas	Prejudicadas	Resultado
1	Auditoria: Cumprimento do plano de ação da Resolução CNJ 211/2015 – ENTIC-JUD	8905/2020	3/2/2022	10	6	2	2	0	70%
2	Auditoria: Planejamento de aquisições – 2020	5327/2020	13/7/2022	9	4	2	3	0	56%
3	Auditoria: TIC. Resolução CNJ 182/2013 – 2019	1234/2019	29/3/2022	6	4	0	0	2	100%
4	Auditoria : Gestão das contratações de TIC	3295/2021	21/10/2022	8	4	3	1	0	69%
5	Fiscalização: Aquisição de nova sede para o TRT5 em Salvador (Empresarial 2 de Julho)	5607/2019	9/2/2022 19/9/2022	2	1	0	1	0	50%
6	Auditoria CSJT: Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição – GECJ	4810/2016	19/1/2022 14/9/2022	4	4	0	0	0	100%
Total				39	23	7	7	2	72%

¹⁵ A partir das lições aprendidas em 2021, o cálculo do índice desconsiderou as recomendações prejudicadas por fatos alheios à auditoria e considerou, além das recomendações implementadas, as recomendações implementadas parcialmente com metade do peso.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



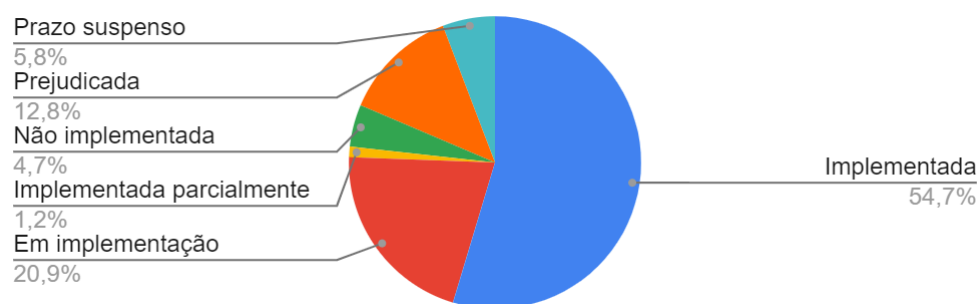
O monitoramento da auditoria sobre planejamento de contratações, inicialmente prevista para 2021, foi adiada para 2022 em razão da prorrogação do prazo para cumprimento das recomendações (doc. 35 do Proad 5327/2020). O relatório foi divulgado em 22/6/2023.

Já o monitoramento sobre a Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GECJ) foi realizada pela SAU em cumprimento a uma das determinações (item “a.4”) decorrentes de auditoria realizada pelo CSJT, que ainda vai deliberar sobre o tema.

A tabela a seguir demonstra a situação do estoque das recomendações e determinações monitoradas pela SAU¹⁶ em 2022:

Situação	SAU	TCU	CNJ	CSJT	Total
Vincenda	25	1	0	21	47
Implementada	27	17	0	3	47
Em implementação	7	7	0	4	18
Implementada parcialmente	1	0	0	0	1
Não implementada	4	0	0	0	4
Prejudicada	5	5	0	1	11
Prazo suspenso	0	5	0	0	5
Total	69	35	0	29	133

Esses quantitativos podem ser ilustrados em percentuais no seguinte gráfico:



Em atenção à atribuição de dar apoio ao CSJT no exercício de sua missão institucional, a SAU acompanhou as providências da gestão em atendimento às solicitações da Secaudi/CSJT nas auditorias e fiscalizações detalhadas na tabela a seguir (situação em 2022):

¹⁶ As informações sobre monitoramento constam do controle disponível no seguinte link:
 Monitoramento de recomendações e determinações





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



#	Auditoria / Fiscalização	Proad	Processo CSJT	Unidade auditada	Situação
1	Abono de férias de magistrados	4546/2021	CSJT-A-305-27.2021.5.90.000	CAP Copag SOF Corregedoria Seção de Atendimento a Magistrados	Em andamento
2	Gestão de Passivos de Pessoal	5121/2021	CSJT-A-303-57.2021.5.90.000	SGP CAP Copag SOF Setic	Em andamento
3	Licença médica de magistrados e servidores	6146/2021	CSJT-A-402-42-2021.5.90.000.	SGP CAP CS Setic DG	Em andamento
4	BIM - Modelagem da Informação da Construção	1198/2022	CSJT-A-251-22.2022.5.90.000	CMP	Em andamento
5	Nova sede	5607/2019 5029/2021	CSJT-AvOb - 901-69.2022.5.90.0000	DG CMP	Em andamento
6	Levantamento de imóveis	267/2020	CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000	SAD CMP	Em andamento
7	Gestão de terceirizações.	9711/2020	CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000	DG	Em monitoramento
8	Iniciativas dos TRTs 3 e 12 de otimização do uso dos espaços	15304/2021	CSJT-MON-3701-70.2022.5.90.0000 CSJT-A-851-82.2021.5.90.000	DG SGE SOM CMP	Em monitoramento
9	GECJ	4810/2016	CSJT-MON-8453-95.2019.5.90.0000 CSJT-A-4607-75.2016.5.90.0000	SGE Copag	Em monitoramento
10	Passivos de pessoal	9778/2018	CSJT-A-10001-92.2018.5.90.0000	Copag	Em monitoramento





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



11	Precatórios	5443/2021	CSJT-A-951-37.2021.5.90.000	Secretaria de Conciliação e Execução da Fazenda Pública Núcleo de Pagamento de Precatórios Cejusc2 Corregedoria SOF	Em monitoramento
12	Segurança da Informação	7570/2022 4023/2022 (SAU)	CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000	Setic ESI	Em monitoramento
13	Gestão de serviços de Tecnologia da informação	7523/2021	CSJT-MON-3801-25.2022.5.90.0000 CSJT-A-902-93.2021.5.90.000	Setic	Em monitoramento
14	Gestão de serviços de Tecnologia da informação	7523/2021	CSJT-A-902-93.2021.5.90.000 CSJT-MON-3801-25.2022.5.90.0000	Setic	Em monitoramento

2.1.3. Indicador: Diversificação de reportes

A meta de 3 tipos de reportes foi atingida em 2022.

O indicador mede as modalidades de reportes utilizados pela auditoria interna para divulgar o resultado dos seus trabalhos para as partes interessadas. A diversificação visa comunicar os resultados de maneira mais efetiva, de acordo com o perfil de cada parte interessada.

Além do relatório de avaliação, os resultados foram divulgados por meio do sumário executivo, com o resumo das principais informações do trabalho, e apresentação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (Raint) à alta administração, em reunião realizada na Presidência em 30/8/2022.

2.1.4. Indicador: Satisfação com os resultados

Em 2022, a média de satisfação dos resultados foi de 92,85 pontos, acima da meta de 75 pontos.

A média de 2022 considerou a auditoria na governança de pessoas, a ação coordenada do CSJT sobre segurança da informação, a ação coordenada do CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), bem como a Auditoria de Contas Anual de 2021, que foi concluída em 2022, conforme planejado.

As avaliações foram realizadas mediante questionários enviados aos representantes das unidades auditadas, documentados no Proad 17170/2022.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



Trata-se de uma das medidas necessárias para a implantação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA) previstos nas Resoluções CNJ 309/2020 e CSJT 282/2021.

O PQA da Justiça do Trabalho está sendo discutido no âmbito do Siaud-JT/CSJT (Resolução CSJT 311/2021), com participação de representante da SAU/TRT5, a fim de alinhar o programa às diretrizes nacionais e ao Manual de Auditoria do Poder Judiciário que foi divulgado pelo Siaud-JUD/CNJ (Resolução CNJ 308/2020).

2.2. Objetivo: Integração e cooperação

O objetivo visa a integração e a cooperação com outras unidades do TRT5, bem como com as unidades de auditoria interna do Judiciário e de outros Poderes, a fim de realizar ações conjuntas, compartilhar experiências e disseminar boas práticas.

2.2.1. Indicador: Participação efetiva em comissões e apresentação de propostas

Foram implementadas 3 boas práticas em 2022, acima da meta de 2 boas práticas.

A SAU colaborou com a Secretaria de Auditoria do CSJT (Secaudi) no planejamento e na execução piloto da ação coordenada sobre segurança da informação, mediante participação de servidora com formação e experiência em tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Trata-se de medida inovadora que facilitou a execução dos trabalhos em todos os TRTs, notadamente nos Regionais que não contam com servidor com formação em TIC na equipe da auditoria interna.

Foi realizada ação de capacitação em conjunto com as auditorias internas do Judiciário da Bahia, a partir de Termo de Cooperação Técnica firmado para implementação de programas e ações interinstitucionais que contribuam para o fortalecimento da auditoria e dos controles internos dos Tribunais do Judiciário da Bahia, objeto do Proad 9481/2018.

A ação conjunta de capacitação, além de otimizar custos, permitiu a troca de experiências e boas práticas entre as unidades de auditoria interna.

Também, como representante dos Tribunais de médio porte no Siaud-JT, instituído pela Resolução CSJT 311/2021, a SAU propôs medidas de aprimoramento da auditoria interna, com a elaboração de estudo sobre atividades de cogestão que ainda são exercidas pelas auditorias internas dos TRTs.

Nesse contexto, a SAU apresentou¹⁷ o resultado do levantamento sobre a estruturação das unidades de Auditoria Interna dos TRTs e das atividades passíveis de enquadramento como cogestão no 1º Encontro de Dirigentes de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, realizado nos dias 26 e 27 de abril, em Brasília (DF).

O evento foi promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho (Ceduc-JT), e reuniu profissionais da área de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais do Trabalho.

¹⁷ <https://intranet.trt5.jus.br/noticias/trt-5-participa-1o-encontro-dirigentes-auditoria-interna-justica-trabalho>





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



2.3. Objetivo: Implantar sistemas de apoio à auditoria

Busca-se implantar sistema para auxiliar a gestão e a condução das auditorias, desde o planejamento até o monitoramento; sistema ou ferramenta de coleta a tratamento de dados, para monitoramento e controle dos atos de gestão; e sistema ou ferramenta de apoio à decisão.

2.3.1. Indicador: Sistemas implantados

Inicialmente, havia a previsão de um sistema implantado em 2022. Todavia, a partir das lições aprendidas nos anos de 2021 e 2022, a meta foi ajustada na terceira versão do PALP, atualizado em 5/12/2022.

Foi definida meta a partir de 2023, pois trata-se de medida complexa e que não depende apenas da SAU.

Conforme registros do Proad 4667/2020, desde 2020 a SAU está fomentando a adoção, na Justiça do Trabalho, do sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU).

Recentemente o CNJ demonstrou interesse em conhecer e avaliar a adoção da ferramenta para todas as unidades de auditoria do Judiciário. A SAU foi consultada sobre as tratativas realizadas com o CSJT e com a CGU.

Não obstante as tratativas nacionais, a SAU vem buscando automatizar rotinas e controles por meio das ferramentas tecnológicas disponíveis no TRT5.

2.4. Objetivo: Equipe capacitada e multidisciplinar

Objetiva-se promover ações de capacitação da equipe de auditoria, considerando a sua composição multidisciplinar, para o exercício eficiente e eficaz das suas funções.

2.4.1. Indicador: Horas de capacitação

Em 2022 foram realizadas 19 ações de capacitação, totalizando 327 horas, com uma média de 82 horas por servidor, acima da média de 40 horas definidas como meta para o ano.

A tabela a seguir detalha as ações realizadas:

#	Curso / Evento	Carga horária (h)	Fornecedor	Participante
1	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	20	ISC/TCU	Sidnei Paula Andréa Mutti Fernanda Maurício





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



2	Avaliação de Controles Internos (Metodologia Coso)	16	CSJT	Antônio Maurício Fernanda
3	CASP - Análise e interpretação de balancetes e balanços e elaboração de suas notas explicativas	24	One Cursos	Helson Antônio
4	Consultoria em Auditoria	20	3R Capacita	Paula Andrea Mutti Maurício Sidnei Fernanda Lorena Andréa Leite
5	Curso de Português Jurídico - Aulas 1, 2 e 3	6	Ejud	Helson Sidnei Fernanda
6	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	25	Enap	Maurício
7	Excel para análise de dados	40	CNJ/UFPR	Antônio Helson Maurício
8	Ferramentas Google	24	CDP	Helson Paula Andréa Leite
9	Governança, Integridade e Gestão de Riscos	20	CDP	Maurício Fernanda
10	Introdução ao Mindfulness	2	Ejud	Sidnei Paula
11	Nova Lei de Licitações: Execução Contratual	12	CNJ	Andréa Mutti
12	Nova Lei de Licitações: Tópicos Especiais	6	CNJ	Maurício Fernanda
13	O Teletrabalho e Educação a Distância	8	Enap	Andréa Mutti
14	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16	Enap	Maurício
15	Política de Inovação do CNJ: Impactos e Benefícios	8	CNJ	Maurício Fernanda
16	Segurança da Informação no Contexto da Transformação Digital	20	Enap	Andréa Mutti
17	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24	Enap	Andréa Mutti





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



18	Obras públicas e serviços de engenharia: potenciais efeitos da NLL na jurisprudência do TCU	16	Supercia Capacitação	Fernanda
19	Desafios práticos para aplicação da lei 14.133/21	20	CDP	Fernanda

2.4.2. Indicador: Certificação em auditoria interna

Inicialmente, havia a previsão de 2 servidores certificados em 2022. Todavia, a partir das lições aprendidas nos anos de 2021 e 2022, a meta foi ajustada na terceira versão do PALP, atualizado em 5/12/2022.

Foi definida meta para dois servidores certificados em 2024, pois a certificação em auditoria, disponível via Instituto dos Auditores Internos (IIA), demanda experiência na função e a realização de cursos preparatórios.

Há previsão de ação de capacitação para essa finalidade no PAC-Aud 2023.

3. INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA, RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES

Declara-se que a Secretaria de Auditoria manteve a independência e a objetividade durante a atividade de auditoria.

Avalia-se que não houve restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

Frisa-se a relevância do advento das Resoluções CNJ 308 e 309/2020, que alinham a atuação das unidades de auditoria interna do Judiciário às melhores práticas internacionais. Na mesma linha, o CSJT divulgou, mediante Resolução 282/2021, o Estatuto e o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho.

As referidas normas demandaram diversas ações voltadas à reestruturação da Secretaria de Controle Interno, atual Secretaria de Auditoria, como unidade de auditoria interna, tratadas no Proad 3786/2020 e Proads a ele vinculados, e ainda demandam a capacitação contínua da equipe de auditoria.

Quanto às limitações sofridas, destaca-se o exercício de funções atípicas de auditoria, em especial pelo Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas, a exemplo da análise de atos de pessoal sujeito a registro no TCU. Ainda que embasadas por normas superiores, tais atribuições retiram o foco da atuação das atividades típicas de auditoria.

O novo e complexo modelo de Auditoria de Contas Anual imposto pela IN TCU 84/2020 também tem grande impacto nas atividades planejadas.

Embora esse contexto tenha refletido negativamente no funcionamento da SAU, a execução do PAA não foi comprometida, conforme já noticiado no item 2.1.1.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



4. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO TRT5

Dos trabalhos realizados no ano de 2022, quanto aos principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e à avaliação da governança institucional, constatou-se que o TRT5 precisa avançar na implementação da Política de Gestão de Riscos (PGR)¹⁸, que servirá de referência para o gerenciamento de risco nos níveis tático e operacional, bem como para a adoção de controles internos adequados aos principais riscos da instituição.

A PGR foi divulgada pelo Ato GP 77/2023. Já os Atos GP 78 e 79/2023 cuidam, respectivamente, da instituição do Subcomitê de Gestão de Riscos e da definição do apetite ao risco e as diretrizes para tratamento de riscos no TRT5.

Tratam-se de normas relevantes, que servirão de base para o avanço da cultura da gestão de riscos e da governança, na medida em que contribuirão para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Registra-se o avanço da governança das contratações do TRT5, que foi objeto de avaliação da SAU em 2020 e apresentou significativa melhoria, por meio do cumprimento das recomendações e de outras ações definidas em projeto estratégico objeto do Proad 8245/2022.

Registra-se, ainda, a partir de avaliação realizada em 2022, a necessidade de aprimoramento da governança de pessoas no TRT5. Em atendimento a recomendação da SAU, foi divulgado o Plano de Gestão de Pessoas por meio do Ato GP 300/2023. Contudo, é necessário a implementação e o acompanhamento das ações nele previstas não apenas pelas unidades de gestão de pessoas, mas também pela atuação efetiva da instância de apoio à governança competente, representada no TRT5 pelo Comitê de Pessoas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria interna, como instância de apoio à governança, continuará atuando em auxílio à gestão para a consecução da missão institucional do TRT5, com foco nos riscos mais significativos e considerando as dificuldades e limitações enfrentadas pelos gestores.

A SAU tem como desafio aprimorar sua atuação, com base nos normativos e boas práticas, visando sempre a qualidade dos serviços prestados.

Para tanto, buscará a capacitação contínua da sua equipe e a atualização constante da sua forma de trabalho.

Salvador, 31 de julho de 2023.

Maurício Borba
Secretário de Auditoria

¹⁸ Trata-se de prática difundida pelo TCU no Referencial Básico de Governança (p. 57). Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF

